



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

07  
f

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1- Objeto: O presente documento tem por objetivo identificar e analisar o(s) cenário(s) para a aquisição de lotes de roupa de cama (travesseiros, cobertas e toalhas de banho e rosto), lote de material de limpeza, lote de higiene pessoal e lote colchões de solteiro, conforme descrito no Anexo I, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da(s) solução(ões) identificada(s), fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2- Área Requisitante: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito- Departamento de Defesa Civil.

1.3- Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3.1- Em conformidade com as características dos itens que compõe o presente processo, o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 11.059, de 26 de outubro de 2021.

1.4- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Conforme disposto no Documento de Formalização da Demanda – DFD, a presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento às demandas emergenciais da Defesa Civil Municipal, decorrentes de desastres naturais e eventos climáticos adversos, tais como enchentes, alagamentos, vendavais, granizo, deslizamentos, estiagens severas e demais intempéries que possam ocasionar danos materiais, desalojamento de famílias e comprometimento das condições mínimas de saúde, segurança, higiene e dignidade da população atingida.

2.2 Nessas situações, compete ao Poder Público adotar medidas imediatas de assistência humanitária, visando minimizar os impactos sociais causados pelos desastres e assegurar atendimento emergencial às famílias afetadas, mediante distribuição gratuita de itens essenciais. Para tanto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais objeto deste estudo, a fim de garantir o adequado atendimento às demandas da Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

08  
A

2.3 Considerando a necessidade de pronta resposta da Defesa Civil nas ações emergenciais e no suporte imediato à população atingida, torna-se indispensável a **aquisição de lotes** compostos por materiais de roupa de cama, higiene pessoal, limpeza e colchões de solteiro, itens essenciais para assegurar condições mínimas de acolhimento, higiene, saúde, segurança e dignidade às famílias afetadas por eventos climáticos adversos.

2.4 A contratação visa possibilitar atendimento célere e eficiente às situações de emergência ocasionadas por chuvas intensas, enchentes, alagamentos, vendavais, granizo e demais ocorrências que resultem em danos materiais, desalojamento e vulnerabilidade social temporária.

2.5 Os materiais de roupa de cama são indispensáveis para proporcionar condições mínimas de conforto, acolhimento e proteção às famílias desalojadas ou desabrigadas. Os itens de higiene pessoal, por sua vez, são fundamentais para preservação da saúde pública e prevenção de doenças, especialmente em abrigos temporários, locais com aglomeração de pessoas ou residências atingidas por alagamentos e contaminações.

2.6 Da mesma forma, os materiais de limpeza são necessários para a higienização de imóveis e ambientes afetados, contribuindo para a redução de riscos sanitários e para o restabelecimento das condições adequadas de habitabilidade, além disso, os materiais de limpeza e higiene auxiliam diretamente na prevenção de doenças e na mitigação dos riscos sanitários decorrentes das situações de calamidade pública, enquanto os itens de roupa de cama e colchões contribuem para manutenção das condições básicas de acolhimento, descanso e proteção das pessoas atingidas.

2.7 A aquisição dos materiais ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, condicionada à ocorrência de situações emergenciais decorrentes de eventos climáticos adversos, tais como enchentes, vendavais, granizo, estiagens severas e demais intempéries que ocasionem danos à população do Município.

2.8 Ressalta-se que não há consumo contínuo ou previsível dos itens, uma vez que sua utilização está vinculada exclusivamente ao atendimento emergencial de famílias em situação de vulnerabilidade temporária, conforme caracterização da ocorrência e acionamento da Defesa Civil Municipal.

2.9 Dessa forma, a contratação possui natureza eventual, sendo o fornecimento condicionado à efetiva necessidade da Administração, sem geração de obrigação de aquisição mínima. A medida visa assegurar meios adequados e imediatos para atendimento da população em situação de vulnerabilidade decorrente de desastres naturais, garantindo condições mínimas de dignidade, higiene, saúde e conforto, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento, da continuidade do serviço público e do interesse público.

### 3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

09  
4

- ID PCA no PNCP: 346
- Id do item no PCA: 12241 – Aquisição De Material Para Cama, Mesa E Banho
- ID PCA no PNCP: 71
- Id do item no PCA: 12203– Aquisição Material De Higiene E Limpeza
- ID PCA no PNCP: 470
- Id do item no PCA: 12505– Aquisição de colchões

#### **4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1- Dos prazos:**

- 4.1.1 – O prazo de entrega não poderá ser superior a 10(dez) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- 4.1.2- O prazo de fornecimento dos produtos será de 12 meses, com início de vigência a contar da assinatura e publicação da Ata.
- 4.1.3- A validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por até 12 (doze) meses, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.1.3.1- Em caso de prorrogação, será renovado o quantitativo original dos itens previstos na Ata de Registro de Preços.

##### **4.2 – Das Especificações Gerais:**

4.2.1. – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender às características e especificações solicitadas, atendendo as especificações técnicas constantes no Anexo I do TR.

4.2.2- A execução do objeto deverá atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, observando-se as legislações específicas e demais regulamentos aplicáveis.

4.2.3 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

4.2.3.1-Para os itens de higiene e limpeza:

a) os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver), entre as quais as relativas ao registro e/ou notificação dos produtos saneantes domissanitários, produtos de higiene, cosméticos e perfumes junto a ANVISA.

b) A embalagem e o rótulo dos produtos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, inclusive com a informação do número de registro e/ou notificação junto a ANVISA, conforme o caso.

c) - Tais comprovações de conformidade, registro e/ou notificação dos produtos saneantes domissanitários, produtos de higiene, cosméticos e perfumes junto a ANVISA, conforme o caso, poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

10  
f

d) O prazo de validade dos produtos (se for o caso), quando da entrega, deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade ainda vigente, ou conforme a validade constante no descritivo dos itens (Anexo I deste Termo de Referência).

4.2.3.2-Para os Colchões :

a) Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver). Tais comprovações de conformidade ou certificações, poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

4.2.4- Os lotes 01, 02 e 03 deverão ser embalados e acondicionados em sacola resistente com alças ou embalagem compatível com o peso e volume dos produtos, devidamente fechada e adequada ao transporte e manuseio, contendo todos os itens conforme descrito no Anexo I do TR.

4.2.5- Os materiais deverão ser fornecidos de forma pronta para uso, embalados em kits, facilitando a logística de armazenamento, transporte e distribuição imediata em local determinado pela Secretaria no ato do encaminhamento do empenho.

4.2.6- A entrega dos itens deverá ocorrer no endereço indicado pela contratante, no prazo máximo de 10(dez) dias, e em conformidade com as exigências de acondicionamento, transporte, manuseio e segurança. A contratada será responsável por qualquer substituição de item entregue com defeito, em desconformidade ou fora das especificações.

4.2.7 -A existência de preços registrados **não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição/ serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.2.8- A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

#### **4.3 – Da Garantia:**

4.3.1- A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

4.3.2- O prazo de garantia dos produtos, contra vício(s), defeito(s) de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos, suas partes e acessórios, não poderá ser inferior a 90 dias, contados a partir do recebimento definitivo.

4.3.2-1 – para os colchões o prazo de garantia dos produtos, contra vício(s), defeito(s) de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos, suas partes e acessórios, não poderá ser inferior a 01 (um) ano contados a partir do Recebimento Definitivo;



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

11  
f

4.3.3 A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

4.3.4 Em caso do produto não ser aceito, deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

#### 4.4 Requisitos da contratada:

##### 4.4.1 – Qualificação Técnica:

- a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedido pela ANVISA, exclusivamente para os produtos saneantes e cosméticos, se a empresa licitante for fabricante ou atacadista;
  - a.1) Caso a empresa seja Comércio Varejista, está isento da apresentação do item "a", acima.
- b) Licença ou Alvará Sanitário, expedido por órgão competente Estadual ou Municipal, em nome da empresa licitante, exclusivamente para os produtos saneantes e cosméticos;
- c) Caso a empresa ou o produto cotado seja isento de um dos documentos exigidos nos itens acima ("a" ou "b"), a licitante deverá apresentar a respectiva dispensa de Registro ou Certificado de Isenção junto ao órgão competente ou declaração da empresa ou documento equivalente que comprove a dispensa, sendo posteriormente sua validade e regularidade avaliada pelo Pregoeiro.
- d) Entende-se por Comércio Atacadista aquele direcionado aos lojistas, e Comércio Varejista aquele direcionado ao consumidor final.

## 5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

### 5.1-Avaliando as opções disponíveis para a contratação, temos:

- a) Pregão eletrônico para registro de preço realizado pelo Município: contratação de empresas especializadas para fornecimento de lotes compostos por materiais de roupa de cama, toalhas e travesseiro, higiene pessoal, limpeza e colchões de solteiro, através de pregão eletrônico (registro de preço), com vigência de ata por um período de 12 meses, com a possibilidade de prorrogação por igual período, a ser realizado pelo próprio Município, conforme art. 84 da Lei 14.133/21;
- b) Adesão à ata de registro de preços de outros Órgãos: buscar junto a outros Órgãos da Administração Pública processos licitatórios de Registro de Preços concluídos e solicitar Adesão de Registro de Preço para os serviços planejados pelo Município de Santa Cruz do Sul. Essa opção não aplica a demanda, tendo em vista as especificações e características dos itens que são próprias do município de Santa Cruz do Sul.

5.2 Considerando que os bens objeto do presente processo enquadram-se como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por apresentarem especificações usuais de mercado, ampla disponibilidade e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, bem como diante da necessidade de aquisições de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, conclui-se que a adoção do procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com utilização do Sistema de Registro de Preços, mostra-se a alternativa mais adequada.

5.3 Tal solução possibilita maior eficiência na gestão das aquisições, promovendo economicidade, competitividade e flexibilidade na contratação, além de permitir o atendimento contínuo das demandas da Guarda Municipal, conforme a necessidade operacional, evitando aquisições excessivas ou desnecessárias. Ademais, o modelo adotado favorece a obtenção de



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

12  
r

melhores condições comerciais junto a empresas especializadas do ramo, assegurando vantajosidade técnica e econômica para a Administração Pública.

5.4- O levantamento dos preços será realizado pela Divisão de Orçamentos do Central de Licitações.

## 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1-A solução proposta consiste na contratação, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de empresa especializada no fornecimento de lotes compostos por jogos de roupa de cama, toalhas, travesseiros, colchões, material de higiene pessoal e material de limpeza, destinados ao atendimento emergencial de famílias atingidas por intempéries climáticas e demais situações de desastre atendidas pela Defesa Civil municipal, aquisição de forma parcelada, conforme demanda, através de Registro de Preços, para atender às necessidades administrativas deste órgão.

6.2- A aquisição visa garantir suporte imediato às famílias desalojadas, desabrigadas ou em situação de vulnerabilidade decorrente de eventos adversos, como enchentes, alagamentos, vendavais, granizo e chuvas intensas, proporcionando condições mínimas de acolhimento, higiene, saúde e dignidade humana.

6.3-A contratação planejada permitirá ganhos de escala, maior controle sobre os insumos utilizados e a eliminação de compras emergenciais, promovendo economicidade, eficiência e conformidade com os princípios da Administração Pública.

6.4-Assim, a presente solução atende à necessidade identificada de forma objetiva e fundamentada, sendo a alternativa mais adequada, considerando os recursos disponíveis, o mercado fornecedor e as exigências legais, nos termos do inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

## 7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1- A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de atendimentos realizados pela Defesa Civil do Município, considerando a recorrência de eventos climáticos adversos na região, tais como enchentes, vendavais, granizo e outras intempéries, bem como o número médio de famílias afetadas em ocorrências anteriores.

7.2- Considerando o caráter imprevisível e eventual das situações atendidas pela Defesa Civil, a estimativa das quantidades também leva em consideração os alertas emitidos pela Defesa Civil Estadual e a Nota Técnica nº 3, da Universidade Federal do Rio Grande FURG, que indicam a possibilidade de ocorrência de eventos climáticos severos a partir do mês de maio, com previsão de volume de chuvas significativamente elevado.

7.3- Esse cenário aponta para um aumento no risco de ocorrência de desastres naturais, como enchentes, alagamentos, deslizamentos e outros eventos associados ao excesso de chuvas, podendo resultar em maior número de famílias atingidas e, conseqüentemente, ampliação da demanda por itens essenciais.



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

B  
F

7.4-Dessa forma, a estimativa foi elaborada de maneira prudencial, contemplando não apenas o histórico de atendimentos, mas também as projeções climáticas e alertas oficiais, a fim de garantir a capacidade de resposta adequada da Administração em situações emergenciais, conforme tabela abaixo;

Lote	ITEM	Código GRP	CATMAT	Descrição do objeto	UN	Quantidade
1	1	63336	12972	01 Sabonete em barra à base de glicerina vegetal, com propriedades hidratantes e fragrância suave, peso mínimo de 90g por unidade, embalado individualmente produto dermatologicamente testado.	un	400
	2	55709	6061	01 Creme dental fluoretado 90g – creme com mínimo de 1.000p.p.m. de mono flúor fosfato de sódio ativo (mfp) e máximo de 1.500p.p.m., com data de fabricação máxima de 6 meses no momento da entrega do produto	un	400
	3	168	6941	01 Escova dental adulta, com cerdas macias, validade indeterminada, aprovada pela Associação de Odontologia	un	400
	4	57785	13484	01 Shampoo – para cabelos fragilizados, debilitados, reparador de danos, frasco com no mínimo 325 ml, notificado na anvisa	un	400
	5	57801	5541	01 Condicionador para cabelos fragilizados, debilitados, reparador de danos, frasco com no mínimo 325 ml, validade mínima 06 meses, notificado na anvisa.	un	400
	6	63331	6110	01 Desodorante aerossol, com fragrância, sem álcool, dermatologicamente testado, com ação antitranspirante de longa duração (mínimo 24h). embalagem com no mín. 150ml. validade mínima de 12 meses.	un	400
	7	63335	6938	01 Escova de cabelo com cabo anatômico e cerdas resistentes, fixadas em base acolchoada ou plástica, apropriada para uso diário. tamanho médio, modelo unissex. material de boa durabilidade e acabamento.	un	400
	8	53140	1210	01 Absorvente higiênico, cobertura suave, sem abas, embalagem com no mínimo 8 unidades embalado individualmente, validade mínima de 1 ano.	un	400
	9	11094	10383	01 Papel higiênico comum, fardo com no mínimo 64 rolos com no mínimo 30m x 10 cm folha simples	un	400



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

14  
f

	10	9662	2676	01 Aparelho de barbear descartável.: composição : resinas termoplástica, aço inoxidável revestido com platina, cromo. pacote ou cartela com no mínimo 2 unidades. validade mínima 12 meses.	un	400
	11	63337	14317	01 Saboneteira plástica individual, com tampa, tamanho compatível para sabonete de até 100g. material resistente e lavável, cores sortidas, ideal para uso pessoal e transporte.	un	400
	12	887	2259	01 Álcool gel 70% (1000 ml)		400
2	01	32	2166	01 Água sanitária - frasco com no mínimo 01 litro, composição mínima: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% no mínimo - validade mínima de 06 meses. registro/ autorização no ministério da Saúde	un	400
	02	63344	11200	01 Desinfetante líquido com ação bactericida indicado para limpeza e higienização de ambientes, pisos e banheiros. sem fragrância. embalagem de 1 litro, biodegradável. registro no órgão competente.	un	400
	03	63340	6136	01 Detergente lava-louças, neutro, com alto poder desengordurante, biodegradável, para limpeza de utensílios de cozinha e superfícies laváveis. embalagem 1 litro. registro no órgão competente.	un	400
	04	61201	11863	01 Sabonete suave, barra com no mínimo 85 gramas, composição: sabão de sódio, lactato de sódio, glicerina, ehdp, edta, perfume, dióxido de titânio, branqueador óptico, cloreto de sódio. validade mínima de 02 anos	un	400
	05	57786	11865	01 Sabão em pó, caixa ou pacote c/no mínimo 800g, não contem cloro. validade mínima de 02 anos. registro/autorização no ministério da saúde. produto notificado na anvisa	un	400
	06	178	7042	01 Esponja dupla face. pacote c/03 unidades. cada unidade medindo no minimo 110x70x20mm, anti-bactéria, composição: lado verde de fibra sintética c/abrasivo; lado amarelo c/espuma de poliuretano.	un	400
	07	190	10344	01 Pano multiúso, para limpeza geral, antibactéria, tamanho mínimo de 50 x 30 cm, composição: 100% fibras de viscose. pacote com 05 unidades. validade mínima de 02 anos	un	400
	08	63288	13327	01 Vassoura ecológica pet gari - base com no mínimo 40cm e cabo de madeira com no mínimo 1,30m. cerdas oriundas de garrafas	un	400

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

15  
7

				pet de 20cm de comprimento.		
	09	195	11781	01 Rodo para chão c/ cabo de metal revestido e com rosca com no mínimo 1,12m, base em material sintético borarcha com no mínimo 30cm. Validade indeterminada	un	400
	10	62589	11903	01 Saco para lixo, capacidade de 100 litros, de material reforçado, no mínimo 10 micras. pacote com no mínimo 10 unidades.	un	400
3	01	64123	19713	Jogo de lençol solteiro em microfibra com 01 lençol de elástico 0,90cm x 0,30cm x 1,90m, 01 sobre lençol 1,80m x 2,40m e 01 fronha 0,70cm x 0,50cm. cores diversas		400
	02	62071	756	01 Travesseiro em microfibra/poliéster, antialérgico, lavável, medida 0,70cm x 0,50cm.		400
	03	64124	5286	01 Manta/cobertor microfibra solteiro tam. aprox.: 140 x 220 cm; antialérgico; gramatura mínima: 180 g/m <sup>2</sup> . cores diversas		400
	04	60731	19710	01 Toalha de banho de algodão, medindo aprox. 70cm x 140 cm, cores diversas		400
	05	40694	754	01 Toalha de rosto de rosto em algodão, med. aprox: 0,48 x 0,70 cm. Gramatura: 240-300g/m <sup>2</sup> . Cores diversas		400
4	01	48020	749	01 Colchão solteiro de espuma d33, tecido 100% poliéster, com tratamento antiácaro, antifungos e antibacteriano		1500

### 8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1-A estimativa de valores será realizada pela Divisão de Orçamento e Cadastramento da Central de Licitações, da Secretaria Municipal de Fazenda.

### 9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1- A opção pelo não parcelamento da solução mostra-se tecnicamente e administrativamente mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a natureza dos itens a serem adquiridos e a finalidade específica de atendimento às situações de calamidade pública e ações emergenciais coordenadas pela Defesa Civil.

9.2-Os materiais objeto da contratação, compostos por roupas de cama, toalhas de rosto e banho, travesseiros, mantas, materiais de higiene pessoal, materiais de limpeza e colchões, possuem destinação conjunta e complementar, sendo utilizados na composição de kits de atendimento emergencial destinados às famílias e pessoas atingidas por eventos adversos, desastres naturais ou situações de vulnerabilidade decorrentes de calamidade pública.



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

16  
↓

9.3-O agrupamento dos itens em lotes visa assegurar maior eficiência logística, padronização dos materiais fornecidos, celeridade no atendimento das demandas emergenciais e otimização da gestão contratual, considerando que, em situações de emergência, a Administração necessita de pronta disponibilidade e entrega coordenada dos materiais, evitando atrasos decorrentes de múltiplos contratos, fornecedores distintos ou entregas fragmentadas.

9.4-Além disso, o não parcelamento da solução proporciona ganho de escala, maior economicidade e redução de custos operacionais relacionados à gestão, fiscalização, recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na legislação aplicável às contratações públicas.

9.5-Ressalta-se ainda que o agrupamento em lotes não compromete a competitividade do certame, tendo em vista a ampla disponibilidade dos itens no mercado e a existência de fornecedores aptos ao fornecimento conjunto dos materiais, mantendo-se, assim, a viabilidade da competição e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9.6Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da solução se mostra técnica e economicamente justificável, garantindo maior eficiência operacional, rapidez na resposta às situações emergenciais e adequado atendimento das ações humanitárias desenvolvidas pela Defesa Civil.

## **10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1-Não se verificam, no presente momento, contratações correlatas e/ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto desta contratação.

10.2- A aquisição dos lotes compostos por roupas de cama, toalhas, travesseiros, mantas, materiais de higiene pessoal, materiais de limpeza e colchões destina-se ao atendimento emergencial das ações humanitárias desenvolvidas pela Defesa Civil em situações de calamidade pública, possuindo autonomia operacional e funcional para execução de sua finalidade.

10.3-Ressalta-se que os materiais serão utilizados de forma imediata e independente, não havendo necessidade de contratação complementar para viabilizar sua utilização ou funcionamento. Eventuais aquisições futuras relacionadas ao atendimento de emergências poderão ocorrer conforme a necessidade da Administração Pública, porém sem relação de dependência direta com o presente objeto.

10.4-Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não possui vínculo de interdependência com outras contratações vigentes ou planejadas, sendo plenamente executável de maneira autônoma e independente.



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

57  
↓

## 11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A presente contratação tem por objetivo garantir o fornecimento de materiais destinados à distribuição gratuita pela Defesa Civil Municipal, conforme lotes definidos no Anexo I do Termo de Referência, visando assegurar atendimento adequado às famílias e pessoas atingidas por situações de calamidade pública, emergência ou desastres naturais.

11.1.1 A aquisição busca proporcionar suporte humanitário imediato, garantindo condições mínimas de dignidade, higiene, conforto e acolhimento à população afetada, bem como maior agilidade na resposta da Administração Pública diante de eventos adversos.

Como resultados pretendidos, busca-se:

- a) Assegurar a pronta disponibilização de materiais essenciais para atendimento emergencial da população atingida, reduzindo o tempo de resposta da Administração Pública em situações de emergência e calamidade pública;
- b) Garantir melhores condições de acolhimento temporário às famílias desabrigadas ou desalojadas, mediante fornecimento de colchões, roupas de cama, mantas, toalhas e itens de higiene pessoal;
- c) Proporcionar condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade nos locais de abrigo provisório e atendimento emergencial, contribuindo para a preservação da saúde pública e prevenção de doenças;
- d) Padronizar os materiais utilizados nas ações humanitárias da Defesa Civil, assegurando maior organização logística, controle de distribuição e eficiência operacional;
- e) Otimizar os processos de atendimento emergencial, permitindo maior agilidade na execução das ações de assistência às populações afetadas;
- f) Atender aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público, garantindo estrutura mínima necessária para atuação da Defesa Civil em situações emergenciais;
- g) Minimizar os impactos sociais decorrentes de eventos adversos, promovendo atendimento humanitário adequado e preservando a dignidade das pessoas atingidas.

11.2 A contratação busca fortalecer a capacidade operacional da Defesa Civil Municipal no enfrentamento de situações emergenciais, permitindo atuação mais eficiente, organizada e coordenada durante ocorrências de calamidade pública.

11.2.1A disponibilização ágil dos materiais contribuirá para minimizar os impactos causados pelas intempéries sobre a população vulnerável, especialmente quanto à exposição ao frio, umidade e condições insalubres, reduzindo riscos à saúde e proporcionando melhores condições de acolhimento temporário.

11.2.2Além disso, a medida reforça a capacidade da Administração Pública em prestar assistência imediata à população afetada, promovendo maior segurança, proteção social e efetividade nas ações de atendimento emergencial.



REPÚBLICA DE  
SANTA CRUZ DO SUL

18  
10

11.3 A aquisição dos lotes pretendidos observa os princípios do interesse público, eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, assegurando o fornecimento de materiais com qualidade adequada e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência.

## **12-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

12.1-Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do Termo de Referência;
- b) elaboração da minuta do edital;
- c) elaboração de minuta do contrato/ata de registro de preços;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) assinaturas do contrato/d(s) ata(s) de registro de preços.

## **13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

13.1. A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de matérias-primas, utilização de embalagens, geração de resíduos sólidos e descarte futuro dos materiais adquiridos, especialmente colchões, itens têxteis, embalagens plásticas e materiais de higiene e limpeza.

Além disso, o transporte e a logística de distribuição dos produtos também podem ocasionar impactos ambientais indiretos decorrentes da emissão de poluentes atmosféricos e do consumo de combustíveis fósseis.

13.2 Como forma de mitigação dos possíveis impactos ambientais, a Administração buscará adotar medidas que promovam o consumo responsável, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e a observância de critérios de sustentabilidade por parte da futura contratada, sempre que possível e compatível com o objeto da contratação.

Entre as medidas e tratamentos previstos, destacam-se:

- a) Priorizar, quando possível, materiais produzidos em conformidade com normas ambientais e de qualidade aplicáveis;
- b) Exigir que os produtos fornecidos possuam condições adequadas de conservação, qualidade e durabilidade, reduzindo desperdícios e substituições frequentes;
- c) Orientar para que embalagens sejam, preferencialmente, recicláveis ou reutilizáveis, minimizando a geração de resíduos sólidos;
- d) Promover a destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos gerados após a distribuição e utilização dos materiais;



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO SUL**

JS  
✓

e) Incentivar boas práticas logísticas e operacionais que reduzam desperdícios e impactos ambientais decorrentes do transporte e armazenamento dos produtos;

f) Observar, sempre que aplicável, os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental previstos na legislação vigente aplicável às contratações públicas.

12.3 Ressalta-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância, tendo em vista a natureza dos materiais adquiridos e a finalidade humanitária e emergencial da contratação, destinada ao atendimento de famílias atingidas por situações de calamidade pública e vulnerabilidade social.

#### **14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

14.1 Diante das especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se tecnicamente viável e necessária a contratação, por meio do competente processo licitatório na modalidade Registro de Preços, para aquisição de lotes compostos por roupas de cama, toalhas de rosto e banho, travesseiros, mantas, materiais de higiene pessoal, materiais de limpeza e colchões, destinados ao atendimento das ações emergenciais e humanitárias desenvolvidas pela Defesa Civil Municipal em situações de calamidade pública, emergência ou desastres naturais.

14.2 A contratação mostra-se necessária para assegurar a disponibilização imediata de materiais essenciais ao atendimento da população afetada, proporcionando maior agilidade, eficiência e organização nas ações de resposta emergencial executadas pela Administração Pública.

14.3 Sob o aspecto técnico e operacional, a solução proposta atende adequadamente às necessidades da Defesa Civil Municipal, permitindo melhor estruturação logística, maior capacidade de atendimento e continuidade das ações assistenciais em cenários de emergência e vulnerabilidade social.

14.4 No aspecto econômico, verifica-se que a contratação observa os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, especialmente em razão da padronização dos itens, otimização dos processos de aquisição, armazenamento e distribuição dos materiais, bem como da melhoria da capacidade de resposta em situações emergenciais.

14.5 Além disso, a contratação encontra respaldo no interesse público e na necessidade de garantir condições mínimas de dignidade, higiene, acolhimento e proteção às famílias atingidas por eventos adversos, fortalecendo a atuação da Defesa Civil Municipal e assegurando maior efetividade nas ações humanitárias.

14.6 Dessa forma, conclui-se pela plena viabilidade técnica, operacional e econômica da presente contratação, observadas as condições, especificações e quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

#### **15 - ANEXOS**

Não se aplica

Santa Cruz do Sul, 28 de maio de 2026



MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO SUL

20  
f

São responsáveis pela elaboração do presente, os seguintes servidores:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ASSINATURA
Analise Sulzbacher	Núcleo Administrativo	2017	...
Leandro Agostinho Kroth	Coordenador do Departamento de Defesa Civil	10.060	
Claiton Luis Kolling	Assessor Especial III de apoio operacional	14.393	

#### DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, autorizo a elaboração do Termo de Referência para aquisição de material e equipamentos para Sinalização Viária.

Santa Cruz do Sul, 28 de maio de 2026

REGINALDO MARTINS BRITO DE CAMPOS

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Matrícula: 41.934